



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

Ano I - Edição 193

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **4** páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 020/2021 2

PORTARIANº 021/2021 2

PORTARIANº 022/2021 2

PORTARIANº 023/2021 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 001/2021 3

DECRETO Nº 002/2021 3

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

Ano I - Edição 193

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 020/2021

PORTARIA Nº. 020/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe de revogação da portaria nº. 095/2018 e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE revogar os efeitos da portaria Nº 095/2018 de 01 de Junho 2018, que dispõe de Concessão de Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 35% (Trinta e cinco por cento) ao servidor ANDRÉ LUIZ DA COSTA.

Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 06 de Janeiro de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 07 de Janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE ao servidor ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS, lotado no cargo de ENFERMEIRO, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada ao servidor pela Coordenação dos Programas SINAN, SIM/SINASC, SIPNI-Imunização e, disponibilidade para suporte em situ-

ações de urgência e emergência na unidade de saúde do município.

Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 06 de Janeiro de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 07 de Janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 022/2021

PORTARIA Nº 022/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

DESIGNAR, o servidor municipal **UESLEI DOS SANTOS FERREIRA**, portador do RG 47.677.274-6 para exercer as funções de GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, junto a Caixa Econômica Federal – CEF, com atribuição de acompanhar, agilizar andamento de contratos, na parceria de gestão de contratos de repasse existente entre esta municipalidade e a CEF.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia-SP, 06 de janeiro de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito eleito de Macedônia-SP

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

Ano I - Edição 193

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 023/2021

PORTARIA Nº. 023/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre Rescisão de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE rescindir a pedido, a partir de 07/Janeiro/2021, a servidora MAISA FERNANDA SAVOINE, RG nº 47.500.049-3, SSP/SP, CPF nº 393.833.988-84, PASEP nº 1.904.841.085-4, da Função Atividade de NUTRICIONISTA, admitida pela portaria nº 065/14 de 31/Março/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 06 de Janeiro de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 07 de Janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº. 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 001/2021

DECRETO Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa o índice de atualização dos tributos municipais para o exercício de 2.021 e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica fixado em 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento) o índice para atualização de todos os tributos municipais para o exercício de 2.020, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - O lançamento dos tributos municipais derá ocorrer no período compreendido entre fevereiro a junho do corrente.

Art. 3º - O IPTU poderá ser pago com desconto de 3,00% (três por cento) para pagamento à vista.

Parágrafo Único – O parcelamento do IPTU poderá ser em até 03 (três) parcelas, desde que cada parcela não seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Artigo 4º -, Fica fixado para efeito de cobrança do ITBI o valor mínimo de R\$12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais) por hectare.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 04 de janeiro de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, na data supra, por afixação no quadro de publicação dos atos municipais e arquivado no Serviço do Registro Civil e Anexos Local, conforme LOM.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 002/2021

DECRETO Nº 002/2021 – 06 de janeiro de 2.021.-

Designa responsável pelo Fundo Social de Solidariedade do Município e dá outras providências

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, usando das atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica designado para responder pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Macedônia, como Presidente, serviço de caráter honorífico e gratuito, a Vice Prefeita deste Município, SRA. **VANJA CRISTINA ANDRADE SABINO DOS REIS**, RG 14.174.883-7/SSP-SP, CPF 098.161.778/62, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliado neste município, na Rua Álvaro de Melo, 435, centro, na cidade de Macedônia-SP.

Parágrafo Único – A designada faz jus tão somente a eventuais despesas devidamente comprovadas, oriundas de deslocamentos e viagens necessários à eventuais reuniões pertinentes ao referido Fundo Social de Solidariedade, ficando ainda autorizada a dirigir veículos municipais, desde que devidamente habilitada.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2021

Ano I - Edição 193

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 06 de janeiro de 2.021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 07 de janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município, na forma da lei 1.267/2019, regulamentado pelo Decreto nº068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

